



## Justificativa para Dispensa de Licitação

**Órgão:** Secretaria Municipal da Saúde, Família e Assistência Social

**Objeto/Serviço:** Manutenção e conservação de veículos.

**Empresa fornecedora:** ANDERSON LUIS MORAES MATHEUS - CNPJ: 22.600.255/0001-28

**Valor total do(s) Objeto(s)/serviço:** R\$ 33.840,00.

**Empresa fornecedora:** DIEGO BENDIK SEMLER - CNPJ: 37.331.639/0001-60

**Valor total do(s) Objeto(s)/serviço:** R\$ 37.800,00.

**Empresa fornecedora:** BRILHO TRUCK - CNPJ: 23.964.495/0001-74

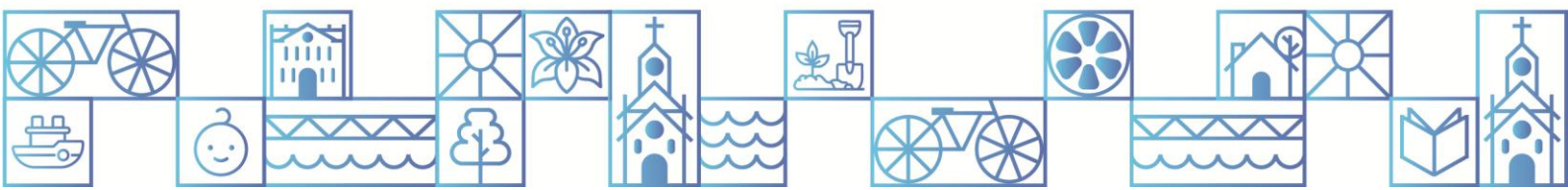
**Valor total do(s) Objeto(s)/serviço:** R\$ 18.000,00.

A presente justificativa tem por finalidade a contratação de serviços de lavagem veicular destinados à frota pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, visando à adequada manutenção, conservação e preservação dos veículos utilizados nas atividades diárias de atendimento à população, transporte de pacientes, profissionais da saúde, insumos e materiais essenciais.

Considerando a natureza dos serviços prestados pela Secretaria da Saúde, os veículos oficiais são utilizados de forma contínua e intensa, inclusive em deslocamentos urbanos e intermunicipais, atendimentos domiciliares, transporte sanitário eletivo e demais ações estratégicas do sistema público de saúde. Dessa forma, a higienização periódica da frota é indispensável para assegurar condições adequadas de uso, segurança, conforto, salubridade e boa apresentação dos veículos.

Para o exercício de 2026, estima-se mensalmente a necessidade de contratação dos seguintes serviços de lavagem veicular:

- **06 lavagens mensais de veículos tipo SPRINTER**, ao valor unitário estimado de **R\$ 100,00**, totalizando **R\$ 600,00/mês**;
- **12 lavagens mensais de veículos SPIN (7 lugares)**, ao valor unitário estimado de **R\$ 80,00**, totalizando **R\$ 960,00/mês**;
- **18 lavagens mensais de veículos de 5 lugares**, ao valor unitário estimado de **R\$ 70,00**, totalizando **R\$ 1.260,00/mês**;
- 





- **06 lavagens mensais de MICRO-ÔNIBUS**, ao valor unitário estimado de **R\$ 250,00**, totalizando **R\$ 1.500,00/mês**.

Dessa forma, o **valor total estimado mensal da contratação** é de **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**.

As quantidades estimadas consideram o porte da frota, a frequência de utilização dos veículos, as condições das vias e, especialmente, a necessidade de manter padrões rigorosos de higiene, uma vez que os veículos estão diretamente vinculados às atividades da área da saúde, transportando pacientes — inclusive em situação de vulnerabilidade —, profissionais e materiais sensíveis.

A ausência de higienização regular pode acarretar desgaste prematuro da frota, comprometimento das condições sanitárias, riscos à saúde dos usuários e servidores, além de prejuízos à imagem institucional da Administração Pública. Assim, a contratação dos serviços de lavagem veicular contribui para a preservação do patrimônio público, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais.

A presente contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, quando necessárias à manutenção das atividades administrativas e ao regular funcionamento da Administração Pública, sendo o valor estimado compatível com os limites legais vigentes.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação dos serviços de lavagem veicular para a frota da Secretaria Municipal da Saúde durante o exercício de 2026.

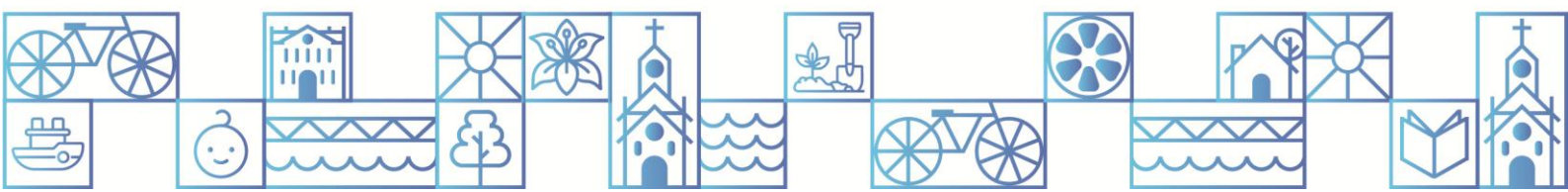
#### **Documentação Comprobatória:**

- Orçamentos de no mínimo três fornecedores comprovando a pesquisa de mercado e a escolha do fornecedor com o menor preço.

#### **Critério de Escolha:**

Após a apresentação de 3 orçamentos, optou-se pela aquisição do material do fornecedor que apresentou o menor preço.

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na **capacidade técnica e operacional** necessária para a execução dos serviços de lavagem veicular, especialmente no que se refere à higienização de **veículos de grande porte**, tais como **micro-ônibus, ônibus e caminhões**, integrantes da frota da Secretaria Municipal da Saúde.





No âmbito do município, constatou-se que a empresa selecionada é a **única que dispõe de estrutura física adequada**, equipamentos específicos, espaço compatível, mão de obra capacitada e condições operacionais para realizar a lavagem completa e segura de veículos de grande porte, atendendo às exigências técnicas, sanitárias e de segurança necessárias para esse tipo de serviço.

Ressalta-se que a inexistência de outras empresas locais com capacidade equivalente inviabiliza a ampla concorrência, sendo a contratação justificada pela **singularidade da oferta no município**, aliada à necessidade de atendimento contínuo e imediato da frota, evitando deslocamentos para outros municípios, o que acarretaria aumento de custos operacionais, consumo de combustível, desgaste dos veículos e prejuízos à economicidade e à eficiência administrativa.

Dessa forma, a escolha da empresa mostra-se **técnica, razoável e vantajosa para a Administração Pública**, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços essenciais**, especialmente no âmbito da saúde.

#### **Considerações Finais:**

A presente dispensa de licitação atende aos requisitos legais, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos.

#### **Local e Data:**

São Sebastião do Caí, 03 de FEVEREIRO de 2026

**NEIVA TERESINHA ROSA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Saúde, Família e  
Assistência Social

